



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE-PA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº.232/2009.

EM 26/02/2009
PUBLICADO EM
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DO IMÓVEL PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal **FAÇO** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica desafetado os imóveis situados na Rua Mato Grosso sendo:

I - um imóvel construído de tijolos medindo 54.60 M² (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) de área coberta;

II - um terreno medindo 135,00 M² (cento e trinta e cinco metros quadrados), sendo o lote nº. 23 e ½ (metade) do lote nº. 24 ambos, localizados na Quadra 85, com as seguintes confrontações;

a - pela lateral direita: Lote nº22;

b - pela lateral esquerda: Lote nº. 24, ½(meio);

c - fundos com: Lote nº. 06 e Lote 05, ½(meio);

d - frente Rua Mato Grosso s/n.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar os imóveis citados no "CAPUT" do Artigo 1º, à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, para a instalação da sede do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, do Município d

Art. 3º - Fica autorizado à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social executar todas as construções, reformas e adaptações necessárias no imóvel para adequação do fim que se destina.

Parágrafo Único - O disposto nesta Lei obedece ao Art.17, Inciso I, Alínea b, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

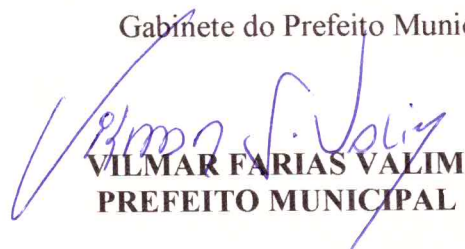
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 26 de fevereiro de 2009.

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS,
QUE FOI PUBLICADO A PRESENTE,
EM 26/02/2009.


VILMAR FARIAS VALIM
PREFEITO MUNICIPAL

Joelcio Pereira Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto N.º 026/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE-PA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º. 233/2009

EM 26/02/2009
PUBLICADO EM
ASS. NA LURA

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU Sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a **DOAR**, à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, imóvel do patrimônio publico municipal localizado na Av. das Nações s/n, Quadra 87, no Centro, medindo 120.00 M². (cento e vinte metros quadrados), que será destinado à construção e implantação do **PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA-API, CASA DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DO INTERIOR E INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.**

I - o imóvel tem as seguintes confrontações:

- A - pela lateral direita Lote n.º. 07;**
- B - pela lateral esquerda Lote n.º. 05;**
- C - fundos os lotes 03 e 09;**
- D - frente à Avenida das Nações.**

Art.2º - Fica **AUTORIZADO** à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social a executar quaisquer ações que se fizer necessário para adequação de uso do imóvel para os fins que se define.

Parágrafo Único - O disposto nesta lei obedece ao Art.17 o Inciso I, Alínea b da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 26 de fevereiro de 2009.

CERTIDÃO
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS,
QUE FOI PUBLICADO A PRESENTE,
EM 26/02/2009.
Joelma Pereira Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto N.º 026/2009

VILMAR FARIAS VALIM
PREFEITO MUNICIPAL